

PROCEDIMENTOS PARA A TROCA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO ESTRANGEIRA PELA JAPONESA

REQUISITOS PARA A TROCA

- ① A carteira de habilitação estrangeira deve estar dentro do prazo de validade.
- ② Ter permanecido no país onde obteve a carteira de habilitação por mais de três meses no total, contados a partir da data de emissão dessa carteira. (Apresentar documento que comprove essa permanência.)
- ③ Ter conhecimento das normas de trânsito estabelecidas pelas leis japonesas, bem como ter conhecimentos e habilidades técnicas suficientes para dirigir veículos automotores.

EXAME PRELIMINAR

Para solicitar a transferência, por favor enviar antes pelo correio, cópias de documentos abaixo (pode ser em preto e branco).

Após terminado o exame preliminar, informaremos a data para realizar o exames de documentos.

Endereço : 〒994-0068 Yamagata-ken Tendo-shi Oasa Takadama 1300, Yamagata-ken Sogo Koutsu
Anzen Center Shiken Kakari

Lista de documentos (cópias)

- ① Carteira de Habilitação estrangeira (frente e verso)
- ② Documento que comprove a estada no país por mais de 3 meses consecutivos após a emissão da carteira estrangeira. EX: Passaporte, (data da emissão, carimbo de entrada e saída), atestado de entrada e saída, certificado de matrícula na universidade, etc)
- ③ Carta de designação anexado no passaporte (somente os indicados)
- ④ Jyumin hyou shohon (necessário conter Honseki-chi e , Nacionalidade p/ estrangeiros etc) o endereço deve ser de Yamagata-ken
- ⑤ O estrangeiro deve apresentar Zairyu Card.
- ⑥ Tradução da Carteira de Habilitação estrangeira para o idioma japonês (deve ser traduzida por um dos seguintes órgãos)
 - Embaixadas, Consulados.
 - Federação Automobilística do Japão (JAF)
 - Empresa ZIPLUS S.A. (Carteira de habilitação de Taiwan, EUA, Vietnam, China e Filipinas)
 - Associação de Relações Taiwan-Japão (Carteira de Habilitação de Taiwan)
 - Federação Automobilística do Alemanha(Carteira de Habilitação de Alemanha)
- ⑦ Outros comprovantes
 - Para trocar a carteira de habilitação chinesa é necessário apresentar a “Carteira de Registro de Identidade” emitida pela República Popular da China.
 - Para trocar a carteira de habilitação filipina é necessário “Recibo de Pagamento Oficial”
 - Para trocar a carteira de habilitação do Paquistão é necessário Certificado de Carteira de Habilitação emitido pelo Consulado.
 - Se a data da emissão da primeira carteira de habilitação não for identificável, será necessário um atestado comprobatório (ex. Histórico de Habilitação)
- ⑧ Anotação do número de TEL, CELULAR etc, para CONTATO durante o DIA (após terminar o exame preliminar precisamos entrar em contato com o interessado)

EXAME DE DOCUMENTOS ※ será marcado um dia após terminar exames preliminares

Documentos necessários:

- ① Original do documento enviado no exame preliminar.
- ② Outros documentos solicitados após exame preliminar
- ③ 1 Foto 3 cm altura x 2.4 de largura
- ④ My number card (somente aqueles que desejam a Carteira de Habilitação “ Myna ” isto é carteira de habilitação junto com cartão do Mynunber) • É necessário apresentar um código PIN de 6 ~16 números para certificado de assinatura digital.
- ⑤ Taxa para teste : Carteira normal: 2.500yen, carteira de motocicleta : 2.800yen
- ⑥ Taxa para emissão: • somente a carteira de habilitação : 2.350 yen
• somente a carteira de habilitação Myna : 1.550yen • p/ possuir os dois tipos : 2.450yen.

Necessário acompanhamento de intérprete, os estrangeiros que não falem nem entendam o idioma japonês.

TESTE DE CONHECIMENTO

- ① Teste de conhecimento necessário para dirigir será realizado em 21 idiomas
- ② São 10 questões para responder em 5 minutos (para a aprovação, deve ter mais de 7 respostas corretas)

EXAME HABILIDADE TÉCNICA

- ① Aprovados no Exame de Conhecimentos
- ② É realizado no circuito de exame técnico do Centro Geral de Segurança do Trânsito da Província de Yamagata

REGISTRO PARA ENTREGA DA CARTEIRA

- ① A carteira não é emitida no dia da aprovação do exame
- ② Deverá comparecer em outra data no centro de segurança do transito , depois de tirar fotos etc, será entregue a carteira.

INFORMAÇÕES e RESERVAS

- ① TEL 023(655)2150 Atendimento (dias úteis 9:00 ~ 17:00)
- ② Disque 1 após ouvir as instruções no telefone
- ③ Pode-se fazer reservas para REEXAMES (exames de conhecimento e habilidade técnica)

2025.3.24

PAÍSES e REGIÕES dispensados dos EXAMES DE CONHECIMENTO E HABILIDADE TÉCNICA

◇ Países (regiões) que são dispensados dos exames de conhecimento e habilidade técnica

Islândia, Irlanda, EUA (restritos apenas aos estados do Ohio, Oregon, Colorado, Virginia, Havaí, Maryland e Washington), Inglaterra, Itália, Austrália, Áustria, Holanda, Canadá, Coreia, Grécia, Suíça, Suécia, Espanha, Eslovênia, Tchecoslováquia, Dinamarca, Alemanha, New Zealand, Noruega, Hungria, Finlândia, França, Bélgica, Polônia, Portugal, Monaco, Luxemburgo, Taiwan, no total de 29 países.

◇ País (região) dispensado do exame de habilidade técnica~deve fazer apenas o exame de conhecimento

EUA (Estado de Indiana)

1 região

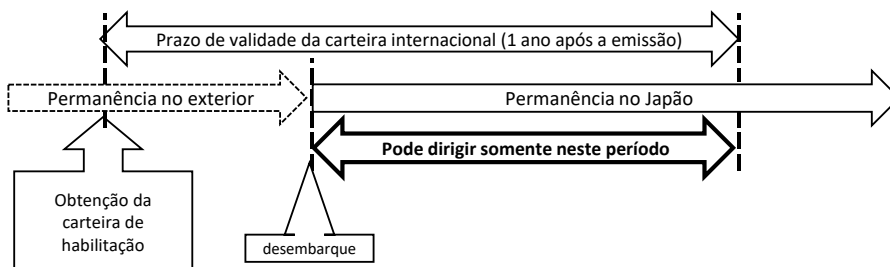
CUIDADO AO DIRIGIR COM A CARTEIRA DE HABILITAÇÃO INTERNACIONAL

A carteira de habilitação internacional é emitida segundo as normas de trânsito previstas no Tratado de Genebra. O prazo de validade, no Japão é de 1 ano à partir da data do desembarque no Japão, desde que esteja dentro do prazo de validade da carteira de habilitação internacional (1 ano, a partir da data da emissão dessa carteira).

Os portadores da carteira de habilitação emitidas na Suíça, Alemanha, França, Bélgica, Mônaco e Taiwan, podem dirigir com a carteira acompanhada da TRADUÇÃO JAPONESA.

Porém, o tempo permitido para dirigir é o mesmo da regra acima, se não for possível confirmar que a carteira está dentro do prazo de 1 ano à partir da data de entrada, não será permitido dirigir no Japão.

Ao desembarcar pela primeira vez após a obtenção da Carteira de Habilitação Internacional



Os estrangeiros que possuem endereço no Japão (pessoas registradas no Livro de Registro Geral da Prefeitura JYUMIN KIHON DAICHO) que saírem do Japão e retornarem num período inferior a 3 meses, a data do retorno não será considerada para a contagem do início de validade da carteira de habilitação internacional.

Está determinada nas Leis do Trânsito que se o prazo de validade da carteira de habilitação internacional (1 ano à partir da data de emissão) expirar, caso queira dirigir com a carteira de habilitação internacional nova, se esta não for adquirida com o período de saída do Japão de mais de 3 meses consecutivos, não é permitido dirigir no território japonês.

Ao re-desembarcar com permanência de menos de 3 meses no exterior

